

PORTARIA Nº 01/2021

Dispõe sobre ato ordinatório que deve ser praticado pelos servidores do Cartório desta Unidade Jurisdicional.

A DRA. SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EXECUTIVO FISCAL, ACIDENTE DE TRABALHO E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ITAJAÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO a necessidade de se dinamizar o andamento dos procedimentos de averiguação de paternidade, evitando movimentação desnecessária de processos entre cartório e gabinete, sem que o Magistrado tenha que proferir qualquer deliberação com carga decisória;

CONSIDERANDO a redação do art. 152, inciso VI, do Código de Processo Civil, que prevê que o escrivão pode praticar, de ofício, os atos meramente ordinatórios, devendo o Juiz editar ato a fim de regulamentar tal atribuição; e

CONSIDERANDO que os atos ordinatórios independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo Juiz quando necessário;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Chefe de Cartório, titular ou em substituição, e demais servidores lotados nesta Unidade Jurisdicional a praticarem, de ofício, o seguinte ato meramente ordinatório:

Art. 1º - Intimar a Genitora para fornecer os dados do suposto Genitor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça, encaminhando-se cópia da presente.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Itajaí, 29 de abril de 2021.

Sônia Maria Mazzetto Moroso Terres

Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por SONIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, em 29/04/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5498706** e o código CRC **9CCF932D**.

0016192-37.2021.8.24.0710

5498706v2